

## **BASES GERAIS DE INTEGRAÇÃO NO SISTEMA INTERMODAL ANDANTE**

### **Anexo 6 - Comissões a cobrar pelo TIP e Remuneração aos Operadores pela Venda de Títulos de Transporte**

#### **1. COMISSÃO DE VENDAS**

2,5% da receita intermodal repartida por cada operador aderente.

#### **2. COMISSÃO DE VALIDAÇÃO**

- a) Títulos de transporte intermodais: 0,015 euros por validação não repetida registada em sistema, no caso de operadores que utilizem equipamentos de validação do TIP;
- b) Títulos de transporte intermodais: 0,015 euros por validação não repetida registada em sistema, no caso de operadores que não utilizem equipamentos de validação do TIP;
- c) Títulos de transporte monomodais: 0,0075 euros por validação não repetida registada em sistema, no caso de operadores que utilizem equipamentos de validação do TIP.

Nota: os valores das comissões acima referidos não incluem nem eventuais rendas estabelecidas pelo TIP relativas à cedência de equipamentos de bilhética nem as receitas que este obtém com a venda de cartões de suporte utilizados para carregamento de títulos.



### **3. COMISSÃO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE SAM**

Os Security Access Modules (SAM) que sejam fornecidos aos operadores para estes integrarem nos respetivos equipamentos de bilhética serão sempre propriedade do TIP e serão entregues contra o pagamento de uma comissão de 50 € por unidade.

### **4. REMUNERAÇÃO AOS OPERADORES**

Os operadores, na sua qualidade de revendedores de títulos de transporte e cartões de suporte Andante, terão direito a uma comissão de 2% sobre o valor das vendas efetuadas.

